



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO

Núcleo Atas de Registros de Preços

Viaduto do Chá, nº 15, 8º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01090-000

Telefone:

### TERMO ADITIVO 001/2021 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/SG-COBES/2020

PROCESSO Nº 6013.2018/0002472-7

**CONTRATANTE** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO  
**EMPRESA** ART'ESTRUTURAL ENGENHARIA E EVENTOS EIRELI.  
**CNPJ** 08.623.577/0001-61  
**OBJETO** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTRUTURAS PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, COMPREENDENDO TAMBÉM OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.  
**PREGÃO ELETRÔNICO** 12/2020-COBES  
**OBJETO DESTES TERMO** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTE DO PREÇO REGISTRADO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL (SGM)**, e esta, por sua vez, por intermédio de sua **SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO (SEGES)**, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65 e situada no Viaduto do Chá, 15, 8º andar - Centro, São Paulo - SP, neste ato representada, em face da competência delegada por meio do artigo 4º, inciso II, da Portaria 11/SGM/2021, pela Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviços (COBES), Senhora **MIRIAN FURTADO QUERO**, doravante designada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **ART'ESTRUTURAL ENGENHARIA E EVENTOS EIRELI**, inscrita sob CNPJ de nº 08.623.577/0001-61, situada na Rua Ramos de Oliveira, 66 - Limoeiro, São Paulo - SP, CEP 08051-500, aqui representada por seu Procurador, Senhor **VALDEMIR FERREIRA DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.372.134 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 917.945.108-00, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo 001/2021 à Ata de Registro de Preços 005/SG-COBES/2020, com fundamento na Lei 13.278, de 7 de janeiro de 2002, e no Decreto 56.144, de 1º de junho de 2015, consoante despacho autorizatório de documento SEI 053794609, publicado no DOC de 21/10/2021, do processo supracitado, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

1.1 Em razão da reorganização administrativa promovida pelo Decreto Municipal nº 60.038, de 31 de dezembro de 2020, fica alterada a razão social/denominação da **CONTRATANTE**, constante no preâmbulo da Ata de Registro de Preços 002/SG-COBES/2020, ora aditada, de **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (SG)**, para **SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL (SGM)**, por intermédio de sua **SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO (SEGES)**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE DO PREÇO REGISTRADO

2.1 Fica prorrogado o prazo de validade indicado no item 4.1 da Ata de Registro de Preços 005/SG-COBES/2020, por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/10/2021.

2.2 Conforme previsto no item 8.1, da Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços 005/SG-COBES/2020, fica reajustado o preço unitário por diária de locação de tendas 3,0 x 3,0 metros, compreendendo também os respectivos serviços de transporte, montagem e desmontagem, passando a ser de **R\$ 425,47** (quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos), a partir de setembro de 2021, data-limite da apresentação da proposta comercial, com base na adoção do índice IPC-FIPE de **10,5151%**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

3.1 O presente termo aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na redação da Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nos termos do artigo 26 da Lei nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, e da Portaria nº 14/2014, da Controladoria Geral do Município de São Paulo. Outrossim, será divulgado na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o

disposto no artigo 10, §1º, IV, do Decreto nº 53.623, de 12 de dezembro de 2012, com as alterações do Decreto nº 54.779, de 22 de janeiro de 2014”.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1 Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços 005/SG-COBES/2020.

4.2 E, por estarem assim justas e acordadas, foi lavrado este termo aditivo que, após lido, conferido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, datado e assinado digitalmente.

#### MIRIAN FURTADO QUERO

Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviços  
Secretaria Executiva de Gestão

#### VALDEMIR FERREIRA DE OLIVEIRA

Procurador  
ART'Estrutural Engenharia e Eventos EIRELI

Testemunhas:

Paulo Cesar Marques Silva / RF: 734.455-4

Rafael João Dias / RF: 797.726-3



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMIR FERREIRA DE OLIVEIRA, Usuário Externo - Cidadão**, em 21/10/2021, às 09:24, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Mirian Furtado Quero, Coordenador(a) Geral**, em 21/10/2021, às 10:02, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Marques Silva, Assistente de Gestão de Políticas Públicas**, em 21/10/2021, às 11:37, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Rafael João Dias, Assessor(a) Técnico(a) I**, em 21/10/2021, às 11:53, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **053794676** e o código CRC **2CD8EB54**.